



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL CFP N.º 05, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Classe A, Assistente, Nível 1, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T40), para a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS), do Centro de Formação de Professores (CFP), nas Áreas de: **Filosofia**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei N.º. 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis N.º 9.849/99, N.º 10.667/03, N.º 10.973/04 e N.º 11.123/05, pela Lei N.º. 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução N.º. 01/2018 e Anexos da Resolução N.º. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei N.º. 12.772/12, alterada pela Lei N.º. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto N.º. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:**

**1.1** Denominação, classe e nível: Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

**1.2** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução N.º. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**1.3** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor

Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais corresponde ao descrito na Tabela I do Anexo III da Lei N.º 12.863/2013;

**1.4** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Alínea f, Tabela II, Anexo IV da Lei N.º Lei N.º 13.325/2016.

**1.5** Regime de Trabalho: Regime de 40 horas semanais.

**2. Das Inscrições**

**2.1** As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico de

**17/04/2023 a 19/04/2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu

cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-paraativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

**2.2** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, no petiçãoamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuariosexternos-estudantes-da-graduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: **“Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de Professor Substituto de Filosofia – UACS-CFP”**.

**2.3** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18:00 hs do dia **19 de abril de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

**a)** A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UACS/CFP/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

**b)** A UACS-CFP disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.

**2.4** O candidato com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá

especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização

do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico [uacs.cfp@setor.ufcg.edu.br](mailto:uacs.cfp@setor.ufcg.edu.br)

**2.5 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em formato .pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:**

**a)** Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no ANEXO II deste Edital;

**b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão: (15281) Universidade Federal de Campina Grande, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento: 19 de abril de 2023; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

**c)** Documento oficial de identificação com Foto e CPF (**cópias autenticadas**);

**d)** Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

**e)** Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

**f)** Comprovação da titulação mínima exigida (**cópias autenticadas**);

**g)** Currículo Lattes com documentação comprobatória anexada em formato .pdf;

**h)** Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO IV);

**i)** Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital (ANEXO III), sobre as quais não poderá alegar

desconhecimento e nas Resoluções Nº. 01/2018 e anexos da Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do candidato, bem como no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)

**2.5.1** Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

**2.5.2** Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

**2.5.3** A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº. 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no dia 17 de abril de 2023 através de requerimento disponível no ANEXO V deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UACS/CFP. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia 18 de abril de 2023, após as 18h.

**2.5.4** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia 19 de abril de 2023.

### 3. Das vagas

**3.1** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de trabalho	Graduação exigida	Titulação mínima exigida	Vagas	Classe
Unidade Acadêmica de Ciências Sociais	Filosofia	T-40	Licenciatura em Filosofia	Mestrado em Filosofia	01	Assistente

### 4. Da execução do processo seletivo simplificado

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

**a)** Prova didática online (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;

**b)** Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

**4.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

**4.3** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o

candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligados. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

**4.4** A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

## **5. Da Prova Didática**

**5.1** Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

**5.2** Do Sorteio do Ponto:

**a)** O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados a partir das 08:00 horas, do dia **26 de abril de 2023, na Sala de Reuniões Prof. José Clementino da Silva/CFP/UFCG.**

**b)** O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

**c)** Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. O candidato(a) que não estiver presente estará automaticamente desclassificado.

**d)** A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG e na Secretaria da UACS, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

**5.3** Da realização da prova:

**5.3.1** A Prova de Didática ocorrerá **na Sala de Reuniões Prof. José Clementino da Silva/CFP/UFCG.**

**5.3.2** A Prova de Didática versará sobre o tema sorteado, terá caráter eliminatório e peso 6,0 (seis). O (a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a Comissão de Seleção seu plano de aula.

**a)** A prova didática terá início, a partir das 08:30 horas, do dia 27 de abril de 2023, **na Sala de Reuniões Prof. José Clementino da Silva/CFP/UFCG.** Terá duração de 50 minutos de apresentação.

**b)** Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção não chamará o candidato subsequente para o horário, ficando estabelecido os horários das provas didáticas aqueles estipulados via sorteio da ordem de apresentação.

**c)** Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será

autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela Comissão de

Seleção para a sua apresentação.

**5.3.3** A atribuição de pontos a prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

**a)** Domínio de Conteúdo (4,0);

**b)** Apresentação e utilização do material didático (2,0);

**c)** Utilização correta do tempo (1,0);

**d)** Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (3,0).

**5.3.4** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

**5.3.5** A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**;

**5.3.6** O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, o plano de aula,

a) O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) do CFP/UFCG, no processo SEI e na Secretaria da UACS até o dia **02 de maio de 2023, até às 18h.**

## **6. Da Prova de Títulos**

**6.1** Os candidatos aprovados na Prova Didática estarão aptos a realização da Prova de Títulos, entregue no momento da inscrição;

**6.2** A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato serão feitas pela Comissão de Seleção tendo por base o previsto no artigo 27 da Resolução nº. 01/2018 e tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.

**6.3** Durante a Prova de Títulos, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato outros documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade das informações prestadas.

**6.4** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES Nº. 002/2001 e CNE/CES Nº. 002/2005.

**6.5** A Prova de Títulos terá **caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro).**

## **7. Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	Até 02 de abril de 2023		Portal UFCG/Editais e Comunicações e CFP/UFCG
<b>Inscrições</b>	17 a 19 de abril de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG
<b>Período de solicitação de isenção</b>	17 de abril de 2023.	Até às 18:00h	<a href="mailto:uacs.cfp@setor.ufcg.edu.br">uacs.cfp@setor.ufcg.edu.br</a>
<b>Deferimento das isenções de inscrições</b>	18 de abril de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG e Secretaria da UACS
<b>Deferimento das inscrições</b>	20 de abril de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG, site CFP e Secretaria da UACS
<b>Recurso contra indeferimento</b>	21 e 24 de abril de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG
<b>Homologação das inscrições e julgamento de recursos</b>	25 de abril de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG, site CFP e Secretaria da UACS
<b>Sorteio do ponto da Prova de Didática e da Ordem de</b>	26 de abril de 2023	08:00h	Sala de Reuniões Prof. José Clementino da Silva/CFP/UFCG

<b>realização da Prova Didática</b>			
<b>Realização da Prova Didática</b>	27 e 28 de abril de 2023	08:30h	Sala de Reuniões Prof. José Clementino da Silva/CFP/UFCG
<b>Divulgação do Resultado da Prova Didática</b>	Até 02 de maio de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG, site CFP e Secretaria da UACS
<b>Recursos à Prova Didática</b>	03 e 04 de maio de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG
<b>Divulgação do resultado dos Recursos à Prova Didática e do Resultado da Prova após recursos</b>	05 de maio de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG
<b>Divulgação do resultado do Exame de Títulos e do Resultado Final</b>	08 de maio de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG, site CFP e Secretaria da UACS
<b>Recurso ao Exame de Títulos e Resultado Final</b>	09 e 10 de maio de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG
<b>Divulgação do Julgamento dos Recursos e do Resultado Final</b>	11 de maio de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI/UFCG, site CFP e Secretaria da UACS

## 8. Das Disposições Gerais

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- c) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- e) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UACS-CFP, via e-mail [uacs.cfp@setor.ufcg.edu.br](mailto:uacs.cfp@setor.ufcg.edu.br)
- d) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Cajazeiras, XX de abril de 2023.

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA  
Diretora do CFP/UFCG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

REGIME DE TRABALHO: **T-40**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Filosofia**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

**PONTOS PARA A PROVA**

1. Surgimento da filosofia: do mito ao *logos*.
2. A Filosofia e o filosofar para Sócrates, Platão e Aristóteles.
3. Revolução científica, racionalismo e empirismo.
4. A formação do Estado Moderno e sua fundamentação político-filosófica.
5. Ideologia e alienação: de Marx a Escola de Frankfurt.
6. Desafios da ética na contemporaneidade.

**REFERÊNCIAS**

- ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. In: **Aristóteles**. Trad. Leonel Vallandro, Gerd Bornheim. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- CAMBI, Franco. A educação na Grécia. In: \_\_\_\_\_. **História da pedagogia**. Tradução Álvaro Lorencini. São Paulo: UNESP, 1999. p. 75-102. Tradução de: Storia della pedagogia.
- CHAUÍ, Marilena. **Introdução à história da filosofia**: dos pré-socráticos a Aristóteles. 2. ed rev. ampl. e atual. (1ª reimpr.) São Paulo: Companhia das Letras, 2002. vol. 1, 544 p.
- DESCARTES, René. **Descartes**: obras escolhidas. J. Guinsburg, Roberto Romano e Newton Cunha (orgs.) São Paulo: Perspectiva, 2010.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução por Roberto Machado. 11ª Reimpressão. Rio de Janeiro: Graal, 1995. 296 p. (Biblioteca de Filosofia e História das Ciências, 7

HUME, David. Tratado da Natureza Humana. Tradução de Débora Danowski. São Paulo: Editora da UNESP, 2002.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Trad. João Paulo Monteiro; Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade**: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Trad. Marijane Lisboa, Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto, PUC-Rio, 2006.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. Trad. Lívio Xavier. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Col. Os Pensadores).

MARCONDES, Danilo. **Iniciação à história da filosofia**: dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**. Trad. Rubens Enderle; Nélio Schneider; Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2009b.

PLATÃO. **A República**. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. 14ª Ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2014.

SINGER, Peter. **Ética prática**. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

VERNANT, Jean-Pierre. **As origens do pensamento grego**. Trad. Ísis Borges B. da Fonseca. Rio de Janeiro: Difel, 2002.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO (UACS/CFP/UFCG):**

Prof. Dr. Matheus Maria Beltrame (UFCG-UACS/CFP)	Presidente
Prof. Dr. Lucrécio Araújo de Sá Júnior (UFCG-UACS/CFP)	Titular
Prof. Dr. Valter Ferreira Rodrigues (UFPB-DFED/CE)	Titular
Prof. Dr. Flávio José De Carvalho (UFCG-Filosofia/CH)	Suplente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ILMA. SRA. COORDA. ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do Título de Graduação em \_\_\_\_\_ com diploma expedido pela \_\_\_\_\_ e do Título de \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ natural da cidade de \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefones – Fixo: ( ) \_\_\_\_\_, Celular ( ) \_\_\_\_\_, WhatsApp ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com o Edital nº \_\_\_\_\_, do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo/a como candidato/a no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em Regime de Trabalho T- 40, Professor Classe A, Assistente, Nível 1, para a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, na área de \_\_\_\_\_.

Nesses termos, Pede deferimento.

Cajazeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do/a Candidato/a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA  
SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), RG \_\_\_\_\_, CPF N°. \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução N°. 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo Financeira da UFCG, do Edital n°. do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_.

Cajazeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do/a Candidato/a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS ÚLTIMOS 24 MESES NÃO TEVE CONTRATO  
EMPORÁRIO EM ÓRGÃO DA ESFERA FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do/a Candidato/a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA  
SELECÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTE**

ILMA. SRA. COORDA. ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS

Eu \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

,  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial ( )  
\_\_\_\_\_ e telefone celular ( ) \_\_\_\_\_, E-mail:  
\_\_\_\_\_

, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, solicito, os termos do  
Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição  
do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido  
pelo Edital CFP nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do  
dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, seção,

página \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_. Para  
tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo  
Federal (CadUnico), com o Número de Identificação Social – NIS e que atendo a  
condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido  
(família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou  
prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa,  
declaro estar ciente de que estarei sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se,  
ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de  
6/09/1979.

Cajazeiras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a requerente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ANEXO VI**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS  
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2014)**

**Seção I  
Da Titulação Acadêmica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

**Seção II  
Da autoria de livros**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27

9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

### Seção III

#### Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO O TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09

19 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos	área objeto: 06

Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual. (por trabalho).	área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou coautor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

#### **Seção IV**

#### **Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

#### **Seção V**

#### **Da Orientação de Alunos**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas	24

(por dissertação).	
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

#### **Seção VI**

##### **Da Participação em Bancas Examinadoras**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04

43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

#### **Seção VII**

##### **Da Produção Artística e Tecnológica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27

51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

### Seção VIII

#### Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06

56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

### Seção IX

#### Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

### Seção X

#### Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto	24

docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	
---	--